

"feito Municipal" de decreto, em 09 de dezembro de 1978.

Respecto Municipal

Lei nº 49179 "Aprova sobre a contratação de Serviços Públicos, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e de outras providências." O Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e em seguida a seguinte Lei: Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar sob o regime C.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, pessoal Técnico e administrativo para os Setores de Educação, Saúde, Engenharia e de outros serviços, onde indispensável à

instalação de ao funcionamento dos Serviços Fiscais Municipais. 1
 Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor desde 1º de Maio de 1979, após-
 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gásunt do Povo
 Municipal do Distrito, em 23 de Maio de 1979.

José Zúñiga Filho
 Prefeito Municipal

João de Jesus
 Vereador Municipal
 P. de Administração